

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular **JOSE JAILSON QUARESMA**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 28/06/1984, CPF N° 013.028.203.03, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) N° 03702621714 expedida por DETRAN-MA/MA EM 06/10/2005, residente e domiciliado na CIDADE de Itapecuru Mirim - MA, na Rua Palmeira, n° SN, ALTUDO BEBEDOURO, CEP 65485-000; e **JAQUELINE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária e, natural de Itapecuru Mirim – MA, nascido em 02/09/1988, CPF N° 051.040.393-07, Carteira de Identidade N° 0348673820086 expedida por SSP/MA em 26/03/2018 residente e domiciliado na cidade de Itapecuru – Mirim – MA, na RODOVIA BR 222 QD 1, N° 257, BENEDITO BUZAR, CEP: 65485000; **JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, CNPJ: **30.093.831/0001-16**, com contrato social inscrito na JUCEMA – Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE: **21200993795**, de 03/04/2018, sediada na RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, S/N, CENTRO, CEP:65485-000, Município de Itapecuru Mirim – MA.

Resolve alterar a sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **MARIA DA PAZ QUARESMA**, brasileira, solteira, nascido em 24/01/1958, natural de Cantanhede - MA, empresária, portador da cédula de identidade RG: 056444602015-4 SSP-MA e CPF: 110.581.373-87, residente e domiciliado na Rua do Sol, N°S/N bairro Centro – Miranda do Norte – MA, CEP: 65.495-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **JAQUELINE SOUZA**, que cede e transfere 51 (Cinquenta e um) por cento de suas quotas para **MARIA DA PAZ QUARESMA**, a importância de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), representado por 10.200 (Dez mil e duzentos) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada.

Parágrafo Primeiro: Os sócios assumem a partir da assinatura deste ato, todos os passivos que existam ou por ventura venham a existir sendo eles trabalhistas, tributários ou comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE JAILSON QUARESMA	9800	9.800,00	49,00
MARIA DA PAZ QUARESMA	10200	10.200,00	51,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA DA PAZ QUARESMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas não alteradas neste instrumento continuam em plena vigor. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumentoparticular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) via de igual teor e forma, uma das vias destinadas ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Itapecuru Mirim/MA, 04 de Agosto de 2021.

JOSE JAILSON QUARESMA
CPF: 013.028.203-03

MARIA DA PAZ QUARESMA
CPF:110.581.373.87

JAQUELINE SOUZA
CPF: 051.040.393-07



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01302820303	JOSE JAILSON QUARESMA
05104039307	JAQUELINE SOUZA
11058137387	MARIA DA PAZ QUARESMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2021 16:10 SOB Nº 20211024430.
PROTOCOLO: 211024430 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106563902. CNPJ DA SEDE: 30093831000116.
NIRE: 21200993795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2021.
JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.